CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/83

Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 16/11/83

PROJETO DE LEI Nº 0156/83

ASSUNTO

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Escultor Sérvulo Esmeraldo

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5785 DE 13/12/83

DIOM Nº 7793 DE 23/12/83

ARQUIVO

Proj. 15683
Bíblia

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5780 DE 13 DE Dezembro DE 1983.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO ESCULTOR SÉRVULO ESMERALDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO ESCULTOR, SÉRVULO ESMERALDO.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Dezembro DE 1983.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 156 /83

A Comissão de Legislação
Em 16/11/1983
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/11/1983
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Escultor SÉRVULO ESMERALDO.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/11/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/11/1983
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Escultor, SÉRVULO ESMERALDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1983.

Vereador - Sérgio Costa

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 17 / 11 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 44/83
AO PROJETO DE LEI Nº 156/83

O Vereador Sérgio Costa apresentou a consideração do Plenário o anexo Projeto de Lei que "Concede título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Escultor Sérvulo Esmeraldo".

A homenagem pretendida há de contar com o acatamento desta Comissão, em virtude do acervo cultural que representa para o nosso Município, bem como para o País, o conjunto de obras de arte do artista plástico Sérvulo Esmeraldo.

Tendo abrilhantado o quadro artístico de nossa gente, tanto aqui quanto no exterior, o homenageado destaca-se pelo compromisso de seriedade e responsabilidade na arte que manipula.

Filho ilustre da Terra do Cariri, veio para o nosso convívio em Fortaleza após longa estrada trilhada pelos caminhos da arte na Europa fixando-se entre nós num estímulo e significativa contribuição ao cenário cultural de nossa Terra.

Nada mais oportuno e justo, porquanto, do que se lhe prestar uma homenagem, conferindo-lhe o Título de Cidadão de Fortaleza.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 011 de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/83.

APROVADO
EM 22/11/83
Presidente

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO ESCULTOR SÉRVULO ESMERALDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO ESCULTOR, SÉRVULO ESMERALDO.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE novembro DE 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2411-83

Fortaleza, 29 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Escultor SÉRVULO ESMERALDO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta.